

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA TÉCNICA Nº 3096/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo: **53115.028240/2022-61**
Documento de Referência: **Nota Técnica nº 2512/2023/SEI-MCOM (10728021)**
Interessado: **Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**
Assunto: **Proposta de Portaria para estabelecer procedimentos para regularização do licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares. Atualização de Proposta.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de atualização da proposta de publicação de Portaria, da lavra do senhor Ministro de Estado das Comunicações, com vistas a alterar as Portarias nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, e nº 2.524, de 4 de maio de 2021, visando à regularização do licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, em razão do término do prazo para licenciamento de estações estabelecido pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 2512/2023/SEI-MCOM (10728021), de 17/02/2023, este Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização encaminhou, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, proposta de publicação de Portaria, com intuito de estabelecer procedimentos para regularização do licenciamento de estações de radiodifusão e ancilares, tendo em vista o término do prazo para licenciamento de estações, estabelecido pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que expirou em 31/12/2022.

3. As razões e fundamentos especificados na mencionada Nota Técnica permanecem válidos, no entanto, como a Minuta de Portaria - v3 (10727952), em seu artigo 3º estabeleceu a data de entrada em vigor da Portaria para 1º de março de 2023, e considerando que não haveria tempo hábil para análise jurídica pela Consultoria dessa Pasta, bem como para decisão pelo Sr. Ministro, faz-se necessário encaminhar a nova Minuta de Portaria _ v4 (10750251), que estabelece a entrada em vigor da Portaria na data de sua publicação.

4. Assim, em atenção ao art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justifica-se o ato entrar em vigor e produzir efeitos na data da publicação, em razão do considerável número de estações que se encontram em processo de licenciamento, cerca de 13 mil, o que reclama atuação célere do Poder Público.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, encaminha-se a presente Minuta de Portaria _ v4 (10750251) à Consultoria Jurídica deste Ministério, para avaliação e manifestação quanto aos aspectos jurídicos, e posterior encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão e posterior publicação.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 13/03/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 13/03/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 13/03/2023, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10750184** e o código CRC **83E63C0B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria _ v4 (10750251)

Referência: Processo nº 53115.028240/2022-61

SEI nº 10750184